



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.213, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE **ANDRÉA TAÍRA SHIMABUKURO**.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

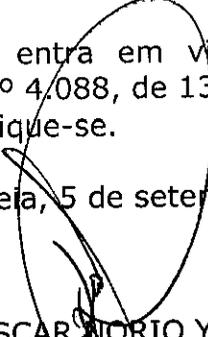
Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso dos Boxes 4 (quatro) e 14 (quatorze), do Minishopping de Pompeia, situado na Rua Getúlio Vargas nº 197, em favor de **Andréa Taíra Shimabukuro**, portadora do RG 29.681.648-6 SSP/SP e CPF 293.267.358-00.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

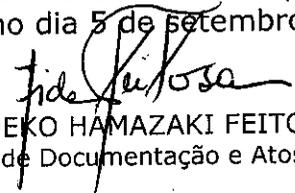
- a) Prazo de uso de 24 meses, a partir de 10 de setembro de 2011, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) Onerosidade da permissão de uso, conforme decreto vigente;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- e) Devolução do imóvel, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se expressamente o Decreto nº 4.088, de 13 de julho de 2011. Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 5 de setembro de 2011.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 5 de setembro de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais